DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

Poder Legislativo 20
Atos Oficiais 20
Portarias 20
Atos Legislativos 21
Atos de Mesa 21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guarantã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guarantã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaranta.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guarantã
CNPJ 46.187.506/0001-52
Avenida Altino Cardoso, nº 156 - Centro
Telefone: (14) 3586-3300
Site: www.guaranta.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Câmara Municipal de Guarantã
CNPJ: 51.499.093/0001-81
Avenida Brasil, n° 664 - Centro
Telefone: (14) 3586-1238
Email: secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guarantã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaranta.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
Estado de São Paulo
CNPJ(MF): 46.187.506/0001-52
Avenida Altino Cardoso, nº 156 – Centro – CEP. 16.570-064
Fone/Fax (14) 3586-3300
E-mail: secretaria@guaranta.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 033, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO VALOR DA REFERÊNCIA SALARIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE AJUDANTE GERAL, MERENDEIRA, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, PAJEM E DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ.

MARCOS ROBERTO FRUGERI, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o valor da referência salarial dos cargos de provimento efetivo de Ajudante Geral, Merendeira, Monitor de Transporte Escolar, PAJEM, bem como dos membros do Conselho Tutelar de Guarantã.

Parágrafo único. Em decorrência da alteração promovida pelo “caput” deste artigo, o valor da referência salarial G-1 passa a ser de R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).

Art. 2º O Demonstrativo de Impacto Econômico – Financeiro e a respectiva Declaração de que trata o artigo 16, incisos I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF – Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, seguem demonstrado nos anexos, os quais são parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Guarantã-SP, 24 de janeiro de 2024.

Assinado no original

MARCOS ROBERTO FRUGERI
Prefeito Municipal

Registrada, afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã-SP e publicada no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
Estado de São Paulo
CNPJ(MF): 46.187.506/0001-52
Avenida Altino Cardoso, nº 156 – Centro – CEP. 16.570-064
Fone/Fax (14) 3586-3300
E-mail: secretaria@guaranta.sp.gov.br

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO (ARTIGO 16, INCISO I, LRF 101/00).

Objeto: Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que **DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO, CONFORME ESPECIFICA.**

APURAÇÃO DOS VALORES COM A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI CORREÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO

Valores Atuais da Folha de Pagamento – Valor menor que um salário mínimo	Valores da Folha de Pagamento com valores de salários mínimos ajustados	Diferença Mensal
63.993,29	68.173,29	4.180,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUÇÃO PREVIDÊNCIARIA

Valores diferença de salário mínimo	Percentual	Total de Contribuição
4.180,00	21 %	877,80

VALORES MENSAIS

Diferença da Folha	4.180,00
Diferença da Contribuição	877,80
Total	**5.057,80**

APURAÇÃO DE AUMENTO – 2024

Quantidade de meses	Valor Remuneração Mensal	1/3 de Férias	13º Salário	Encargos	Total Ano
12 + 13º Salário	50.160,00	1.393,33	4.180,00	11.704,00	67.437,33

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
Estado de São Paulo
CNPJ(MF): 46.187.506/0001-52
Avenida Altino Cardoso, nº 156 – Centro – CEP. 16.570-064
Fone/Fax (14) 3586-3300
E-mail: secretaria@guaranta.sp.gov.br

APURAÇÃO DE AUMENTO – 2025

Quantidade de meses	Valor Remuneração Mensal	1/3 de Férias	13º Salário	Encargos	Total Ano
12 + 13º Salário	50.160,00	1.393,33	4.180,00	11.704,00	67.437,33

APURAÇÃO DE AUMENTO – 2026

Quantidade de meses	Valor Remuneração Mensal	1/3 de Férias	13º Salário	Encargos	Total Ano
12 + 13º Salário	50.160,00	1.393,33	4.180,00	11.704,00	67.437,33

AUMENTO REAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS:

2024	67.437,33
2025	67.437,33
2026	67.437,33

Guarantã-SP, 24 de janeiro de 2024.

Assinado no original
MARCOS ROBERTO FRUGERI
Prefeito Municipal

Município de Guarantã - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
Estado de São Paulo
CNPJ(MF): 46.187.506/0001-52
Avenida Altino Cardoso, nº 156 – Centro – CEP. 16.570-064
Fone/Fax (14) 3586-3300
E-mail: secretaria@guaranta.sp.gov.br

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO (ARTIGO 16, INCISO I, LRF 101/00)

Objeto: Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro – **DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO**:

1.-) IMPACTO com a nova proposta:

1.1.- Base de Cálculo

Gastos com pessoal no Exercício de 2023 – Relatório de Gestão Fiscal – art. 54 e 55

Exercício	Valor (RCL)	Gasto	Percentual
2023 – 1º. Quadrimestre	37.647.351,31	16.598.692,03	44,09%
2023 – 2º. Quadrimestre	37.294.533,26	17.536.727,22	47,02%
2023 – 3º. Quadrimestre	38.820.457,51	18.759.504,25	48,32%

2.- CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO

2.1. – A descrição dos valores abaixo e seus respectivos percentuais, comprovam a adequação dos mesmos à Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000).

Exercício	Valor (RCL)	Gasto	Percentual
Total da Folha até o Mês de Dezembro de 2023 + Revisão	38.820.457,51	19.853.384,53	51,14%
Proposta	67.437,33	19.920.821,86	51,32%

Observação: O cálculo foi efetuado com base na despesa e receita do Mês de dezembro de 2023 podendo sofrer alterações caso o valor de arrecadação aumente ou diminua no decorrer do exercício de 2024.

Guarantã-SP, 24 de janeiro de 2024.

Assinado no original

MARCOS ROBERTO FRUGERI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
Estado de São Paulo
CNPJ(MF): 46.187.506/0001-52
Avenida Altino Cardoso, nº 156 – Centro – CEP. 16.570-064
Fone/Fax (14) 3586-3300
E-mail: secretaria@guaranta.sp.gov.br

ANEXO III

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO (ARTIGO 16, INCISO I, LRF 101/00). QUE DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO.
.

EXERCÍCIO DE 2024

SUPERAVIT FINANCEIRO	R$ 0,00	**(A)**
RCL PREVISTA PARA O EXERCÍCIO	R$ 46.534.972,00	**(B)**
CUSTOS DA NOVA DESPESA EM 2024 – PREVISÃO ..... CUSTO LIQUÍDO DA NOVA DESPESA EM 2024	R$ 67.437,33 R$ 67.437,33	**(C)** **E=(C)**
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO.....	0,14%	**(E / B)**
ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO.....	0,14%	**(E/ B)**

PERCENTUAIS COM PESSOAL BASE NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 MAIS REVISÃO.

RECEITA CORRENTE LIQUÍDA PREVISTA 2024:	R$ 46.534.972,00
DESPESA COM PESSOAL ATUAL – 2023 MAIS REVISÃO	R$ 19.853.384,53
CUSTO DA NOVA DESPESA EM 2024 – PREVISÃO	R$ 67.437,33
CUSTO ATUAL MAIS AUMENTO	**R$ 19.920.821,86**
% DE GASTO COM PESSOAL	**42,81%**

NOTA: PERCENTUAIS COM PESSOAL BASE NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 MAIS REVISÃO.

PERCENTUAL ATUAL MAIS IMPACTO:	
% DE GASTO COM PESSOAL	**51,14%**
ESTIMATIVA DE NOVO IMPACTO	**0,14%**
TOTAL:	**51,28%**

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
Estado de São Paulo
CNPJ(MF): 46.187.506/0001-52
Avenida Altino Cardoso, nº 156 – Centro – CEP. 16.570-064
Fone/Fax (14) 3586-3300
E-mail: secretaria@guaranta.sp.gov.br

EXERCÍCIO DE 2025

SUPERAVIT FINANCEIRO	R$ 0,00	**(A)**
RCL PREVISTA PARA O EXERCÍCIO ..... TOTAL	R$ 46.534.972,00 R$ 46.534.972,00	**(B)**
CUSTOS DA NOVA DESPESA EM 2025 – PREVISÃO ..... CUSTO LIQUÍDO DA NOVA DESPESA EM 2025	R$ 0,00 R$ 67.437,33	**(C)** **E=(C)**
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO.....	0,00%	**(E / B)**
ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO.....	0,14%	**(E/ B)**

PERCENTUAIS COM PESSOAL BASE GASTO DE 2024.

RECEITA CORRENTE LIQUÍDA PREVISTA 2025:	R$ 46.534.972,00
DESPESA COM PESSOAL ATUAL 2024	R$ **19.920.821,86**
CUSTO DA NOVA DESPESA EM 2025 – PREVISÃO	R$ 0,00
CUSTO ATUAL MAIS AUMENTO	**R$ 19.920.821,86**
% DE GASTO COM PESSOAL	**42,81%**

NOTA: PERCENTUAIS COM PESSOAL BASE GASTO DE 2024.

PERCENTUAL ATUAL MAIS IMPACTO:	
% DE GASTO COM PESSOAL	**51,28%**
ESTIMATIVA DE NOVO IMPACTO	**0,00%**
TOTAL:	**51,28%**

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
Estado de São Paulo
CNPJ(MF): 46.187.506/0001-52
Avenida Altino Cardoso, nº 156 – Centro – CEP. 16.570-064
Fone/Fax (14) 3586-3300
E-mail: secretaria@guaranta.sp.gov.br

EXERCÍCIO DE 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO	R$ 0,00	**(A)**
RCL PREVISTA PARA O EXERCÍCIO ..... TOTAL	R$ 46.534.972,00 R$ 46.534.972,00	**(B)**
CUSTOS DA NOVA DESPESA EM 2026 – PREVISÃO ..... CUSTO LIQUÍDO DA NOVA DESPESA EM 2026	R$ 0,00 R$ 67.437,33	**(C)** **E=(C)**
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO.....	0,00%	**(E / B)**
ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO.....	0,14%	**(E/ B)**

PERCENTUAIS COM PESSOAL BASE GASTO DE 2025.

RECEITA CORRENTE LIQUÍDA PREVISTA 2026:	R$ 40.953.000,00
DESPESA COM PESSOAL ATUAL 2025	R$ **19.920.821,86**
CUSTO DA NOVA DESPESA EM 2026 – PREVISÃO	R$ 0,00
CUSTO ATUAL MAIS AUMENTO	**R$ 19.920.821,86**
% DE GASTO COM PESSOAL	**42,81%**

NOTA: PERCENTUAIS COM PESSOAL BASE GASTO DE 2025.

PERCENTUAL ATUAL MAIS IMPACTO:	
% DE GASTO COM PESSOAL	**51,28%**
ESTIMATIVA DE NOVO IMPACTO	**0,00%**
TOTAL:	**51,28%**

Guarantã-SP, 24 de janeiro de 2024.

Assinado no original

MARCOS ROBERTO FRUGERI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
Estado de São Paulo
CNPJ(MF): 46.187.506/0001-52
Avenida Altino Cardoso, nº 156 – Centro – CEP. 16.570-064
Fone/Fax (14) 3586-3300
E-mail: secretaria@guaranta.sp.gov.br

Premissas / metodologias:

Para 2024:

Despesas previstas proposta com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro – QUE **DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO SALÁRIO-MÍNIMO**, juntamente com os encargos sociais, tais gastos serão suportados em conformidade com o parágrafo 1.º do artigo 17 da Lei Complementar 101/00 com valores previstos em Lei Orçamentária Anual. Os reflexos serão apurados sobre os vencimentos dos servidores, apurados conforme memória de cálculo em anexo, tratam-se dos reflexos e encargos sociais gerados sobre a folha de salários dos servidores. Os reflexos tratam-se basicamente de avos de Férias e 1/3 (lê-se: Um Terço) de Férias e 13º (Décimo Terceiro) Salário. Os encargos tratam-se basicamente de INSS patronal.

Para 2025:

Despesas previstas considerando os valores apurados no exercício anterior (reflexos e encargos sociais), em conformidade com o parágrafo 1.º do artigo 17 da Lei Complementar 101/00 valores previstos no orçamento anual bem como correção inflacionária – IPCA (IBGE).

Para 2026:

Despesas previstas considerando os valores apurados no exercício anterior (reflexos e encargos sociais), em conformidade com o parágrafo 1.º do artigo 17 da Lei Complementar 101/00 valores previstos no orçamento anual bem como correção inflacionária – IPCA (IBGE).

Guarantã-SP, 24 de janeiro de 2024.

Assinado no original

MARCOS ROBERTO FRUGERI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
Estado de São Paulo
CNPJ(MF): 46.187.506/0001-52
Avenida Altino Cardoso, nº 156 – Centro – CEP. 16.570-064
Fone/Fax (14) 3586-3300
E-mail: secretaria@guaranta.sp.gov.br

D E C L A R A Ç Ã O

MARCOS ROBERTO FRUGERI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARANTÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

D E C L A R A para os devidos fins de cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa que se pretende fazer com esta Lei, desde que aprovada, está adequada com o PPA – Plano Plurianual de Investimentos, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Guarantã-SP, 24 de janeiro de 2024.

Assinado no original

MARCOS ROBERTO FRUGERI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
Estado de São Paulo
CNPJ(MF): 46.187.506/0001-52
Avenida Altino Cardoso, nº 156 – Centro – CEP. 16.570-064
Fone/Fax (14) 3586-3300
E-mail: secretaria@guaranta.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 034, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ESF E DOS AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS."

MARCOS ROBERTO FRUGERI, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Em consonância com a Emenda Constitucional (EC) 120/2022 de 05 de maio de 2022, o salário base dos Agentes Comunitários de Saúde – ESF e dos Agentes de Combates à Endemias, Nível 1-ADM, passa a ser de R$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º O Demonstrativo de Impacto Econômico – Financeiro e a respectiva Declaração de que trata o artigo 16, incisos I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF – Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, seguem demonstrado nos anexos, os quais são parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Guarantã-SP, 24 de janeiro de 2024.

Assinado no original

MARCOS ROBERTO FRUGERI
Prefeito Municipal

Registrada, afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã-SP e publicada no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
Estado de São Paulo
CNPJ(MF): 46.187.506/0001-52
Avenida Altino Cardoso, nº 156 – Centro – CEP. 16.570-064
Fone/Fax (14) 3586-3300
E-mail: secretaria@guaranta.sp.gov.br

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO (ARTIGO 16, INCISO I, LRF 101/00)

Objeto: Objeto: Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro – Referente ao que dispõe sobre o pagamento do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos agentes de combate as endemias:

RESUMO: MEMÓRIA DE CÁLCULO DO CUSTO DA NOVA DESPESA:

Quantidade de Trabalhadores	Valor Remuneração Anterior	Valor Remuneração Atual	Diferença Total
19	65.587,57	69.767,57	4.180,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUÇÃO PREVIDÊNCIARIA

Valores diferença de salário mínimo	Percentual	Total de Contribuição
4.180,00	21 %	877,80

VALORES MENSAIS

Diferença da Folha	4.180,00
Diferença da Contribuição	877,80
Total	**5.057,80**

APURAÇÃO DE AUMENTO – 2024

Quantidade de meses	Valor Remuneração Mensal	1/3 de Férias	13º Salário	Encargos	Total Ano
12 + 13º Salário	50.160,00	1.393,33	4.180,00	11.704,00	67.437,33

APURAÇÃO DE AUMENTO – 2025

Quantidade de meses	Valor Remuneração Mensal	1/3 de Férias	13º Salário	Encargos	Total Ano

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
Estado de São Paulo
CNPJ(MF): 46.187.506/0001-52
Avenida Altino Cardoso, nº 156 – Centro – CEP. 16.570-064
Fone/Fax (14) 3586-3300
E-mail: secretaria@guaranta.sp.gov.br

12 + 13º Salário	50.160,00	1.393,33	4.180,00	11.704,00	67.437,33

APURAÇÃO DE AUMENTO – 2026

Quantidade de meses	Valor Remuneração Mensal	1/3 de Férias	13º Salário	Encargos	Total Ano
12 + 13º Salário	50.160,00	1.393,33	4.180,00	11.704,00	67.437,33

AUMENTO REAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS:

2024	67.437,33
2025	67.437,33
2026	67.437,33

Guarantã-SP, 24 de janeiro de 2024.

Assinado no original
MARCOS ROBERTO FRUGERI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
Estado de São Paulo
CNPJ(MF): 46.187.506/0001-52
Avenida Altino Cardoso, nº 156 – Centro – CEP. 16.570-064
Fone/Fax (14) 3586-3300
E-mail: secretaria@guaranta.sp.gov.br

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO (ARTIGO 16, INCISO I, LRF 101/00)

Objeto: Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro – Referente ao que dispõe sobre o pagamento do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos agentes de combate as endemias.

1.-) IMPACTO com a nova proposta:

1.1.- Base de Cálculo

Gastos com pessoal no Exercício de 2023 – Relatório de Gestão Fiscal – art. 54 e 55

Exercício	Valor (RCL)	Gasto	Percentual
2023 – 1º. Quadrimestre	37.647.351,31	16.598.692,03	44,09%
2023 – 2º. Quadrimestre	37.294.533,26	17.536.727,22	47,02%
2023 – 3º. Quadrimestre	38.820.457,51	18.759.504,25	48,32%

2.- CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO

2.1. – A descrição dos valores abaixo e seus respectivos percentuais, comprovam a adequação dos mesmos à Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000).

Exercício	Valor (RCL)	Gasto	Percentual
Total da Folha até o Mês de Dezembro de 2023 + Revisão + Salário Mínimo	38.820.457,51	19.920.821,86	51,32%
Proposta	67.437,33	19.988.259,19	51,49%

Observação: O cálculo foi efetuado com base na despesa e receita do Mês de dezembro de 2023 podendo sofrer alterações caso o valor de arrecadação aumente ou diminua no decorrer do exercício de 2024.

Guarantã-SP, 24 de janeiro de 2024.

Assinado no original

MARCOS ROBERTO FRUGERI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
Estado de São Paulo
CNPJ(MF): 46.187.506/0001-52
Avenida Altino Cardoso, nº 156 – Centro – CEP. 16.570-064
Fone/Fax (14) 3586-3300
E-mail: secretaria@guaranta.sp.gov.br

ANEXO III

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO (ARTIGO 16, INCISO I, LRF 101/00). Referente ao que dispõe sobre o pagamento do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos agentes de combate as endemias.
.

EXERCÍCIO DE 2024

SUPERAVIT FINANCEIRO	R$ 0,00	**(A)**
RCL PREVISTA PARA O EXERCÍCIO	R$ 46.534.972,00	**(B)**
CUSTOS DA NOVA DESPESA EM 2024 – PREVISÃO ..... CUSTO LIQUÍDO DA NOVA DESPESA EM 2024	R$ 67.437,33 R$ 67.437,33	**(C)** **E=(C)**
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO.....	0,14%	**(E / B)**
ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO.....	0,14%	**(E/ B)**

PERCENTUAIS COM PESSOAL BASE NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 MAIS REVISÃO MAIS SALÁRIO MINÍMO.

RECEITA CORRENTE LIQUÍDA PREVISTA 2024:	R$ 46.534.972,00
DESPESA COM PESSOAL ATUAL – 2023 MAIS REVISÃO	R$ 19.920.821,86
CUSTO DA NOVA DESPESA EM 2024 – PREVISÃO	R$ 67.437,33
CUSTO ATUAL MAIS AUMENTO	**R$ 19.988.259,19**
% DE GASTO COM PESSOAL	**42,95%**

NOTA: PERCENTUAIS COM PESSOAL BASE NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 MAIS REVISÃO.

PERCENTUAL ATUAL MAIS IMPACTO:	
% DE GASTO COM PESSOAL	**51,32%**
ESTIMATIVA DE NOVO IMPACTO	**0,14%**
TOTAL:	**51,46%**

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
Estado de São Paulo
CNPJ(MF): 46.187.506/0001-52
Avenida Altino Cardoso, nº 156 – Centro – CEP. 16.570-064
Fone/Fax (14) 3586-3300
E-mail: secretaria@guaranta.sp.gov.br

EXERCÍCIO DE 2025

SUPERAVIT FINANCEIRO	R$ 0,00	**(A)**
RCL PREVISTA PARA O EXERCÍCIO ..... TOTAL	R$ 46.534.972,00 R$ 46.534.972,00	**(B)**
CUSTOS DA NOVA DESPESA EM 2025 – PREVISÃO ..... CUSTO LIQUÍDO DA NOVA DESPESA EM 2025	R$ 0,00 R$ 67.437,33	**(C)** **E=(C)**
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO.....	0,00%	**(E / B)**
ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO.....	0,14%	**(E/ B)**

PERCENTUAIS COM PESSOAL BASE GASTO DE 2024.

RECEITA CORRENTE LIQUÍDA PREVISTA 2025:	R$ 46.534.972,00
DESPESA COM PESSOAL ATUAL 2024	R$ **19.988.259,19**
CUSTO DA NOVA DESPESA EM 2025 – PREVISÃO	R$ 0,00
CUSTO ATUAL MAIS AUMENTO	**R$ 19.988.259,19**
% DE GASTO COM PESSOAL	**42,95%**

NOTA: PERCENTUAIS COM PESSOAL BASE GASTO DE 2024.

PERCENTUAL ATUAL MAIS IMPACTO:	
% DE GASTO COM PESSOAL	**51,46%**
ESTIMATIVA DE NOVO IMPACTO	**0,00%**
TOTAL:	**51,46%**

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
Estado de São Paulo
CNPJ(MF): 46.187.506/0001-52
Avenida Altino Cardoso, nº 156 – Centro – CEP. 16.570-064
Fone/Fax (14) 3586-3300
E-mail: secretaria@guaranta.sp.gov.br

EXERCÍCIO DE 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO	R$ 0,00	**(A)**
RCL PREVISTA PARA O EXERCÍCIO ..... TOTAL	R$ 46.534.972,00 R$ 46.534.972,00	**(B)**
CUSTOS DA NOVA DESPESA EM 2026 – PREVISÃO ..... CUSTO LIQUÍDO DA NOVA DESPESA EM 2026	R$ 0,00 R$ 67.437,33	**(C)** **E=(C)**
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO.....	0,00%	**(E / B)**
ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO.....	0,14%	**(E/ B)**

PERCENTUAIS COM PESSOAL BASE GASTO DE 2025.

RECEITA CORRENTE LIQUÍDA PREVISTA 2026:	R$ 40.953.000,00
DESPESA COM PESSOAL ATUAL 2025	R$ **19.988.259,19**
CUSTO DA NOVA DESPESA EM 2026 – PREVISÃO	R$ 0,00
CUSTO ATUAL MAIS AUMENTO	**R$ 19.988.259,19**
% DE GASTO COM PESSOAL	**42,95%**

NOTA: PERCENTUAIS COM PESSOAL BASE GASTO DE 2025.

PERCENTUAL ATUAL MAIS IMPACTO:	
% DE GASTO COM PESSOAL	**51,46%**
ESTIMATIVA DE NOVO IMPACTO	**0,00%**
TOTAL:	**51,46%**

Guarantã-SP, 24 de janeiro de 2024.

Assinado no original

MARCOS ROBERTO FRUGERI
Prefeito Municipal

Município de Guarantã - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
Estado de São Paulo
CNPJ(MF): 46.187.506/0001-52
Avenida Altino Cardoso, nº 156 – Centro – CEP. 16.570-064
Fone/Fax (14) 3586-3300
E-mail: secretaria@guaranta.sp.gov.br

Premissas / metodologias:

Para 2024:

Despesas previstas proposta com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro – Referente ao que dispõe sobre o pagamento do piso salarial dos agentes comunitários de saúde – ESF e dos agentes de combate as endemias, juntamente com os encargos sociais, tais gastos serão suportados em conformidade com o parágrafo 1.º do artigo 17 da Lei Complementar 101/00 com valores previstos em Lei Orçamentária Anual bem como com o aumento do repasse do FNS. Os reflexos serão apurados sobre os vencimentos dos servidores, apurados conforme memória de cálculo em anexo, tratam-se dos reflexos e encargos sociais gerados sobre a folha de salários dos servidores. Os reflexos tratam-se basicamente de avos de Férias e 1/3 (lê-se: Um Terço) de Férias e 13º (Décimo Terceiro) Salário. Os encargos tratam-se basicamente de INSS patronal.

Para 2025:

Despesas previstas considerando os valores apurados no exercício anterior (reflexos e encargos sociais), em conformidade com o parágrafo 1.º do artigo 17 da Lei Complementar 101/00 valores previstos no orçamento anual bem como correção inflacionária – IPCA (IBGE).

Para 2026:

Despesas previstas considerando os valores apurados no exercício anterior (reflexos e encargos sociais), em conformidade com o parágrafo 1.º do artigo 17 da Lei Complementar 101/00 valores previstos no orçamento anual bem como correção inflacionária – IPCA (IBGE).

Guarantã-SP, 24 de janeiro de 2024.

Assinado no original

MARCOS ROBERTO FRUGERI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
Estado de São Paulo
CNPJ(MF): 46.187.506/0001-52
Avenida Altino Cardoso, nº 156 – Centro – CEP. 16.570-064
Fone/Fax (14) 3586-3300
E-mail: secretaria@guaranta.sp.gov.br

D E C L A R A Ç Ã O

MARCOS ROBERTO FRUGERI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARANTÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

D E C L A R A para os devidos fins de cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa que se pretende fazer com esta Lei, desde que aprovada, está adequada com o PPA – Plano Plurianual de Investimentos, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Guarantã-SP, 24 de janeiro de 2024.

Assinado no original

MARCOS ROBERTO FRUGERI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Guarantã

Avenida Brasil, nº 664 – Centro – CEP 16570-066 – Guarantã/SP
Fone: (14) 3586-1238 CNPJ 51.499.093/0001-81
e-mail: secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br

"PORTARIA Nº 16, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023."

"Dispõe sobre a cessação de Licença sem remuneração concedida a servidor público da Câmara Municipal".

JAIR GREGATTI CARNEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1° - Fica determinada a cessação do período de Licença sem remuneração concedida pela Portaria nº 14/2023 ao servidor público Sr. Claudinei Teixeira Sant'ana, portador do RG nº 33.194.359 SSP/SP e CPF/MF nº 298.267.198-03, ocupante do cargo efetivo de Motorista, deferindo seu retorno ao trabalho.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Guarantã, aos 29 de dezembro de 2023.

Jair Gregatti Carneiro
Presidente

Câmara Municipal de Guarantã

Avenida Brasil, nº.664 – Centro – CEP 16570-066 – Guarantã/SP
Fone/Fax: (14) 3586-1238 CNPJ 51.499.093/0001-81
e-mail: secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br

ATO DA MESA DIRETORA Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ (SP),** no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 29, §2º, II, "f", do Regimento Interno desta Casa de Leis e;

_Considerando que cabe a Mesa da Câmara deliberar sobre o reajuste no valor do Auxílio-Saúde, de que trata a Lei Municipal nº 1.834/16, art. 2º, parágrafo único;

_Considerando que sua competência é plena para autorizar a aplicação de recursos da Câmara Municipal;

_Considerando que a Mesa da Câmara tem o poder-dever de dar cumprimento as Leis;

RESOLVE:

Art. 1º- A Mesa da Câmara Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, reajusta o valor atual do Auxílio-Saúde em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimospercentuais), a partir de 1º de janeiro de 2024, correspondente à inflação acumulada do ano de 2023, apurada pelo IPCA(IBGE).

Art. 2º- Constam anexos Declaração e Demonstrativo de Impacto Econômico-Financeiro, de que trata o art. 16 da LRF.

Art. 3º- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarantã, 15 de janeiro de 2024.

Maria Cristina Vilarrubia Inoue
2ª Secretária

Fábio Gregatti Carneiro
Presidente

José Marques Sobrinho
1º Secretário

Câmara Municipal de Guarantã

Avenida Brasil, nº.664 – Centro – CEP 16570-066 – Guarantã/SP
Fone/Fax: (14) 3586-1238 CNPJ 51.499.093/0001-81
e-mail: secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br

ANEXO

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO (ARTIGO 16, INCISO I, LRF 101/00).

Objeto: Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro – Ato da Mesa que dispõe sobre o reajuste no valor do auxílio saúde para o ano de 2024 dos servidores do Poder Legislativo.

A) DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA:

RESUMO: MEMÓRIA DE CÁLCULO DO CUSTO DA NOVA DESPESA (O valor é variável conforme o Plano de saúde do servidor, sendo aqui estimado pelo valor teto, não representando o efetivo gasto)

Valor Atual	Percentual de Reajuste	Valor do Aumento	Valor com Reajuste *
R$805,36	4,62%	R$37,21	R$842,57

Quantidade de Beneficiários	Aumento - Individual	Total - Mês **
05	R$37,21	R$186,05

B). RESUMO: MEMÓRIA DE CÁLCULO DO CUSTO DA NOVA DESPESA:

VALOT TOTAL DO AUMENTO DE 4,62% - POR ANO:**

2024	R$930,25
2025	R$930,25
2026	R$930,25

*Valor teto de reembolso estimado, se o servidor comprovar ter gasto com plano de saúde igual ou superior a R$842,57, ocorrendo reembolso em valor menor, conforme o valor efetivamente despendido pelo servidor com plano de saúde.

**Esse acréscimo ocorrerá somente se todos os servidores comprovarem gasto individual com plano de saúde acima de R$842,57 em todos os meses do ano.

C) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL

Não Há. Verba de natureza não salarial.

Câmara Municipal de Guarantã

Avenida Brasil, nº.664 – Centro – CEP 16570-066 – Guarantã/SP
Fone/Fax: (14) 3586-1238 CNPJ 51.499.093/0001-81
e-mail: secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br

D E C L A R A Ç Ã O

JAIR GREGATTI CARNEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

D E C L A R A para os devidos fins de cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa é de natureza não salarial e está adequada com o PPA – Plano Plurianual de Investimentos, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Guarantã, 15 de janeiro de 2024.

JAIR GREGATTI CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Guarantã